

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO E SERVIÇO SOCIAL – FACES
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

NEIDIMAR APARECIDA NUNES SOUZA

**ABANDONO NA VELHICE: A REALIDADE DOS (AS) IDOSOS (AS) DAS OBRAS
SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**

ITUIUTABA

2020

NEIDIMAR APARECIDA NUNES SOUZA

**ABANDONO NA VELHICE: A REALIDADE DOS (AS) IDOSOS (AS) DAS OBRAS
SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**

Trabalho de Conclusão de Curso a ser apresentado à Banca Examinadora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES), como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Luzilene de Almeida Martiniano

ITUIUTABA

2020

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao apoio da minha família em especial aos meus filhos Natália, Aline, Rafael e ao meu marido Lélío, por estarem sempre ao meu lado me ajudando a enfrentar os obstáculos durante a minha jornada acadêmica, razão da minha vontade de continuar e concluir essa jornada.

À minha orientadora Profa. Dra. Luzilene de Almeida Martiniano por ter me recebido tão bem em seu grupo de Projeto de Extensão, ao qual me proporcionou imenso conhecimento e me trouxe a confirmação de que estava no caminho certo para a realização deste trabalho. Obrigada por tudo que me proporcionou.

Aos professores (as) Dra. Soraia Veloso, Dra. Edileusa da Silva, Dra. Carmem Lucia, Dr. Flander Calixto, Dra. Camila Maximiano, Ma. Julia moita e Ma. Daniela Ciriaco, o meu agradecimento, por terem me proporcionado um vasto conhecimento e amadurecimento pessoal que tive durante a graduação do curso de Serviço Social.

A todos os discentes da VII Turma do curso de Serviço Social de 2016 ao qual fiz grandes amigos (as) e que vão permanecer para sempre dentro do meu coração.

RESUMO

O presente trabalho foi desenvolvido com o objetivo de compreender os rebatimentos do abandono familiar para o (a) idoso (a), devido ao crescente número de idosos em situação de abandono em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), em virtude de suas incapacidades ou abandono familiar foram institucionalizados (as). Os casos de negligência e violência crescem significativamente, bem como o número de institucionalizados (as) determinados judicialmente. A Constituição Federal de 1988, nos Arts. 229 e 230, diz “que os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”; “é dever da família, da sociedade e do Estado, amparar as pessoas idosas”. Desta forma, a pesquisa de campo teve como cenário a ILPI “Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes” em Ituiutaba. Os participantes foram cinco idosos institucionalizados. A coleta de dados foi realizada por meio de entrevistas com formulários, contendo perguntas abertas e fechadas. Assim, buscou-se compreender como os idosos lidam com o abandono familiar a partir das narrativas de todos eles, bem como da análise feita a partir da abordagem metodológica qualitativa. Após a análise dos resultados, percebeu-se que apesar dos idosos serem bem cuidados na ILPI, eles sentem a falta de visitas mais regulares dos familiares, e verificou-se também a necessidade de maior informação direcionada ao familiar do (a) idoso (a), abordando as consequências trazidas pelo abandono afetivo do familiar afetando o bem-estar do (a) idoso (a) institucionalizado (a).

Palavras chave: Abandono. Direitos dos Idosos. Institucionalização.

ABSTRACT

The current work was developed with the goal to understand the family abandonment rebate of the elderly, due to the growing number of elderly in this situation Long-Term Institutions for Elderly (LTIE), because of their disabilities or family abandonment were institutionalized. The cases of negligence and violence have been increasing significantly as well as the number of institutionalized judicially determined. The Federal Constitution from 1988, in art.299 and 230, says “older children must help and support their parents over old age, lack or illness”, “ it’s the obligation of, society and the State to support the elderly.” Therefore, the field research was based on the LTIE “Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes” in Ituiutaba. The participants were five institutionalized elderly. The data collection was made through interviews with forms containing open and closed questions. Hence, we sought to understand how the elderly deal with family abandonment from the narrative of all of them as well as the analysis made from the qualitative methodological approach. After analyzing the results, it was noticed that although the elderly are well cared for in the LTIE, they miss more regular visits from family members, and there was a need for more information directed to the elderly family member, addressing the consequences brought by emotional abandonment of the relative affecting the well-being of the institutionalized elderly.

Keywords: Abandonment. Elderly Rights. Institutionalization.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	6
2 ENVELHECIMENTO: BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO.....	9
3 O ABANDONO AFETIVO DE IDOSOS (AS) INSTITUCIONALIZADOS (AS)	10
4 ALGUNS MECANISMOS DE DEFESA QUE ASSEGURA A PESSOA IDOSA.....	13
5 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE DADOS COLETADOS DAS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADA	18
6 SAUDADE UM SENTIMENTO CONSTANTE NO DIA A DIA DOS (AS) IDOSOS (AS) INSTITUCIONALIZADOS (AS).....	26
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28
REFERÊNCIAS.....	29
APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	32
APÊNDICE B – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	33
ANEXO A – PARECER DO CEP.....	34

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa buscou responder “quais os motivos que levaram ao abandono afetivo familiar dos (as) idosos (as) pelos familiares na Instituição de Longa Permanência para Idosos “Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes” no Município de Ituiutaba/MG, cidade que está localizada no interior do Estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país, com uma população de 104.671 habitantes, segundo o último Censo feito em julho de 2018. (CIDADE-BRASIL, 2018).

A ILPI “Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes” a qual foi desenvolvido este estudo e pesquisa de campo está localizada na Rua Dezesesseis, nº 161 Setor Norte, onde é realizado um trabalho social do Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes e que tem como propósito abrigar e cuidar de pessoas idosas.

Atendendo as questões éticas da pesquisa, conforme as atribuições da Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que dispõe sobre as diretrizes e normas regulamentadoras da pesquisa com seres humanos, submetido o projeto a avaliação do Comitê de Ética em pesquisa da Universidade Federal de Uberlândia/UFU/MG – Campus Ituiutaba. Desse modo e de acordo com o Parecer da UFU nº 3.353.462 respeitaram-se as condutas éticas de pesquisa com seres humanos, e o projeto teve aprovação pelo comitê sendo validado o protocolo da pesquisa proposta.

O interesse pelo tema “Abandono na velhice: a realidade dos (as) idosos (as) das Obras Sociais Adolfo Bezerra” se deu pelo fato da pesquisadora ter presenciado, em sua família, casos de idosos (as) que foram abandonados (as) em uma ILPI, deixando-os (as) desamparados (as), sem sequer ir visita-los (as), esquecidos (as) na Instituição sofrendo o desafeto da família. E pouco tempo depois de institucionalizados vieram adoecer e logo faleceram.

Tendo como o objeto de estudo o “abandono e quebra do vínculo familiar do (a) idoso (a) institucionalizado (a), foi exposto a problematização para o estudo, com a formulação do problema “Quais os motivos que levam ao abandono afetivo familiar dos (as) idosos (as) pelos familiares na ILPI “Obras Sociais Bezerra de Menezes” no Município de Ituiutaba?

Partiu-se do pressuposto de que provavelmente, um dos motivos para o abandono dos (as) idosos (as) seria o “peso” que os (as) mesmos (as) tornam-se para as famílias, pois, necessitam de atenção especial, e a família muitas das vezes

direcionam sua preocupação com os afazeres do dia a dia, com o trabalho fora de casa, deixando de lado a atenção que os (as) idosos (as) tanto necessitam nessa etapa de sua vida, em que eles (as) se tornam fragilizados (as). Outro motivo seria que as famílias não estão preparadas para lidar com os (as) idosos (as), optando por leva-los (as) para as ILPIs, deixando de visita-los e por vezes ao abandono.

Assim, fica mais confortável para a família, coloca-los (las) em ILPIs na expectativa de que estão proporcionando para os (as) idosos (as) uma melhor qualidade de vida, sendo que por vezes, sem perceberem, estão provocando um rompimento do vínculo familiar com os (as) idosos (as), pois com o passar do tempo os familiares vão deixando de visitá-los (las), e esquecendo-os (as) de vez em ILPIs e então os (as) idosos (as) passam a conviver com a solidão e a saudade dos seus entes queridos.

Para o êxito do estudo e resposta ao pressuposto foi desenvolvido uma pesquisa de campo na ILPI “Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes” utilizou-se da “pesquisa bibliográfica, que foi elaborada com material já publicado, incluindo material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, artigos científicos, dissertações e anais de eventos. Foi utilizado também a pesquisa qualitativa de cunho exploratória, que “proporcionou uma maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses”, tendo também como “objetivo principal desenvolver ideias com vistas em fornecer hipóteses em condições de serem testadas em estudos posteriores.” (GIL, 2002, p. 41; 44; 131). Foram convidados (as) 5 (cinco) idosos (as) abrigados (as) na Instituição, aptos a responder o formulário da pesquisa, sendo 3 (três) do sexo feminino e 2 (dois) do sexo masculino com faixa etária entre 60 a 85 anos.

Foi utilizada na pesquisa de campo uma abordagem metodológica qualitativa, a partir das falas dos (as) participantes da pesquisa, que segundo Martinelli (1999, p. 23) “tem por objetivo trazer à tona o que eles (as) pensam e o que tem a dizer em relação ao problema privilegiando a narrativa oral”. Dessa forma, utilizou-se de “entrevistas semiestruturadas, na qual foi abordado livremente o tema proposto, com perguntas previamente formuladas”. (MINAYO *et al.*, 2009, p. 64).

A pesquisadora desenvolve um projeto de Extensão, PEIC 2019 – 2020, na Instituição que é continuidade do projeto de Extensão “Qualidade de vida dos idosos da Casa dos Velhos Adolfo Bezerra de Menezes”, que teve seu início em 2013.

Atualmente o PEIC é intitulado 18140 – Caminhos a trilhar para uma maior interação e qualidade de vida dos (as) idosos (as) das “Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes”, no qual a pesquisadora atua como bolsista.

O projeto de Extensão tem como objetivo geral promover ações que possibilitem uma melhor qualidade de vida dos (as) idosos (as) dentro da Instituição, e estas ações são voltadas para os aspectos do desenvolvimento de maior mobilidade, comunicação entre os (as) idosos (as), e expressão das subjetividades, buscando minimizar os danos causados pelo rompimento dos vínculos familiares e sentimentos de abandono. Entre elas estão: Melhorar a interação e comunicação dos internos; dialogar com os (as) idosos (as) sobre seus direitos, sobre saúde física e psicológica na velhice; desenvolver habilidades como pintura, artesanato para que o (a) idoso (a) permaneça ativo e sentindo-se útil; promover rodas de conversas para reflexão sobre temas de interesse dos (as) idosos (as); desenvolver a pesquisa científica possibilitando a elaboração de artigos; palestras e etc. (SIEX – 12396, 2020).

A pesquisadora por desenvolver o projeto de extensão na ILPI, local de sua pesquisa de campo, possibilitou a mesma ter contato diário com os (as) idosos (as) e desenvolveu uma relação de amizade, carinho e confiança mútua com os (as) mesmos (as), tendo os (as) idosos (as) a liberdade de se expressarem e relatarem as suas vivências na ILPI e até mesmo histórias de vida deles antes de irem morar na Instituição.

A entrada na Instituição para a pesquisa de campo processou-se mediante autorização da direção Institucional. Para a realização das entrevistas optou-se pela abordagem individual, no momento em que os (as) idosos (as) estavam no jardim, foi esclarecido o porquê da pesquisa e qual a finalidade da mesma. Aceito o convite, e assinado por eles (as) o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido efetivou-se assim o compromisso com os (as) participantes em todo o processo da pesquisa.

As entrevistas foram realizadas de segunda à sexta, dos dias 19/12/2019 à 13/02/2020 nos horários estabelecidos pela Instituição, a partir das 14:30h às 16:30h da tarde. Os (as) idosos (as) foram entrevistados (as) logo após o lanche da tarde, após são levados para o jardim da Instituição que fica localizado na área externa da ILPI, uma espécie de varanda, onde assistem tv e recebem visitas de familiares.

Os (as) participantes da pesquisa foram entrevistados (as) por aproximadamente 25 minutos e tiveram o tempo adequado para decidirem se continuariam ou não participando da pesquisa, caso percebido que os (as) idosos (as) estivessem em sofrimento a entrevista seria finalizada imediatamente. Os nomes foram preservados, para que não houvesse nenhum registro de informação e identificação pessoal dos (as) mesmos (as). Como descrito por Gil (2002, p. 132) “se as pessoas forem prevenidas de que sua identidade será preservada, deverão de fato permanecer anônimas. Isso corresponde a uma obrigação moral dos pesquisadores”.

Com isso, foram utilizados nomes fictícios, substituídos pela letra E de entrevistados, seguida da vogal “a” para entrevistados do sexo feminino e a vogal “o” para os entrevistados do sexo masculino seguido de um numeral cardinal, para quantificar o número de entrevistados (as) que participaram da pesquisa. Também foram escolhidos cinco nomes de pedras preciosas brasileiras para identificar melhor os (as) idosos (as) entrevistados (as), a saber E.a.1 Esmeralda; E.a.2 Ametista; E.a.3 Alexandria; E.o.4 Berilo e E.o.5 Citrino.

Sendo assim, o presente trabalho teve como objetivo geral descrever os rebatimentos do abandono para o (a) idoso (a), caracterizando o significado do abandono para o (a) mesmo (a), com o intuito de tentar minimizar o abandono do (a) idoso (a) pelo familiar na ILPI explicitando informações para as famílias, de uma forma simples e objetiva, caracterizando o significado específico do abandono para o (a) idoso (a).

2 ENVELHECIMENTO: BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

O rápido crescimento da população idosa vem sendo demonstrado e divulgado por meio de pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE/PNAD), que diz que a população brasileira manteve a tendência de envelhecimento dos últimos anos e ganhou 4,8 milhões de idosos desde 2012, superando a marca dos 30,2 milhões em 2017. Em 2012, a população com 60 anos ou mais era de 25,4 milhões. Os 4,8 milhões de novos idosos em 5 (cinco) anos correspondem a um crescimento de 18%

desse grupo etário, que tem se tornado cada vez mais representativo no Brasil. As mulheres são na sua maioria expressiva nesse grupo, com 16,9 milhões (56% das idosas), enquanto os homens idosos são 13,3 milhões (44% do grupo). (IBGE, 2017).

De acordo com a Política Nacional do Idoso (PNI), Lei N.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994, no art. 2º “Considera-se idoso, para os efeitos desta lei, a pessoa maior de 60 anos de idade. ” (BRASIL, 1994). Entende-se que o limite de idade é uma decisão quase sempre estabelecida pelo Estado quando normatiza sobre aposentadorias, pensões e concessão de benefícios, ou por Organizações Internacionais que estabelecem comparações de indicadores de desenvolvimento. (MINAYO, 2004, p. 3 - 4).

Segundo a gerente da PNAD Contínua, Maria Lúcia Vieira, essa tendência de envelhecimento decorre tanto do aumento da expectativa de vida pela melhoria nas condições de saúde quanto pela questão da taxa de fecundidade, pois o número médio de filhos por mulher vem caindo. Esse é um fenômeno mundial, não só no Brasil que demorou mais que no resto do mundo para acontecer. (IBGE, 2017).

3 O ABANDONO AFETIVO DE IDOSOS (AS) INSTITUCIONALIZADOS (AS)

Diante deste cenário de crescimento da população idosa, os relatos de casos de abandono dos (as) idosos (as) em ILPIs têm aumentado exponencialmente, sendo este fato comprovado pela divulgação de dados em telejornais, internet e mídia em geral.

Segundo Minayo (2004), define o abandono, como umas das violências praticadas contra a população idosa, e se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção e assistência. (MINAYO, 2004, p. 13).

Conforme diz a Constituição Federal de 1988, nos Arts 229 e 230, “os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”, “é dever da família, da sociedade e do Estado, amparar as pessoas idosas, defendendo sua dignidade e bem-estar, garantindo-lhes o direito à vida”. (BRASIL, 1988).

Ao ser positivado, o Estatuto do Idoso Lei N.º 10.74, de 1.º de outubro de 2003, este veio para assegurar e garantir os direitos da pessoa idosa, no Art.3º nas Disposições Preliminares, descreve que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Também é previsto no Estatuto do Idoso, que “abandono é crime”, e no Art. 98 afirma que “abandonar idosos em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandato. Pena – detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa.

Antes de falar do abandono afetivo dos (as) idosos (as) por familiares em ILPIs, é necessário que estejamos cientes do que seja o “abandono afetivo”. De acordo com Viegas e Barros (2016, p. 184) “o abandono afetivo se traduz na ausência do apoio, do cuidado, da participação na vida do (a) idoso (a) e no respeito por seus direitos da personalidade como o direito de conviver no âmbito da família. ”

Para Soares *et al.* (2018, p. 2) a garantia desses direitos exige o acompanhamento e o apoio familiar, que vai além do cuidar, devem oferecer à pessoa idosa atitudes de afeto, amor, carinho e atenção, e, é de grande relevância para uma boa qualidade de vida e melhoria da sua autoestima. E essas necessidades se tornam maiores quando os (as) idosos (as) residem em uma ILPI, pois, mesmo ficando rodeados (as) de pessoas, podem se sentir só e triste por não estarem com seus entes queridos no seu dia a dia.

Ainda segundo Soares *et al.* (2018, p. 4) a partir do momento em que os (as) idosos (as) passam a residir em uma ILPI, a família aos poucos vai se desligando dos (as) idosos (as), o que resulta em um distanciamento progressivo entre os familiares e que, por vezes, se transforma em abandono. Por não dispor de alternativas, os (as) idosos (as) aceitam o que foi decidido sobre sua vida e, dessa forma, passa a conviver com pessoas que não faziam parte do seu cotidiano relacional. Como consequência, os (as) idosos (as) passam a ser submetidos às rotinas do novo ambiente onde estão inseridos, deixando para trás muitos costumes e valores de suas histórias de vida.

De acordo com Marin *et al.* (2012, p. 148) embora as ILPIs atendam os (as) idosos (as) quanto às necessidades de moradia, higiene, alimentação e acompanhamento médico, existe o inconveniente de afastar os (as) idosos (as) de seu convívio familiar, favorecendo o isolamento e a inatividade física e mental, com consequências negativas à sua qualidade de vida. Os (as) idosos (as) institucionalizados (as) são geralmente pessoas desmotivadas para a vida, sem expectativas, com esperanças de retornar ao ambiente familiar. Eles (as) ainda se vêm na condição de terem que conviver com pessoas muito diferentes, com doenças incapacitantes, mentais, psiquiátricas e com alcoolistas, o que torna o ambiente desconfortável.

Como descrito por Papaléo Netto *et al.* (2002) a sociedade moderna encontra-se diante de uma situação contraditória: de um lado, defronta-se com o crescimento massivo da população de idosos, e, de outro, se omite perante a velhice ou adota atitudes preconceituosas contra a pessoa idosa, retardando destarte a implementação de ações que visam minorar o pesado fardo dos que ingressaram na terceira idade. A preocupação com a velhice é tão antiga quanto a origem da civilização [...]. Nas sociedades primitivas, os velhos eram objetos de veneração e de respeito. Confúcio, nascido em 551 a.C. e falecido em 479 a.C., considerava que todos os membros de uma família devem obedecer aos mais idosos. É óbvio que em sua doutrina há uma supervalorização da tradição e dos ensinamentos dos mais velhos. (PAPALÉO NETTO *et al.*, 2002, p. 65).

Atualmente, cada vez mais cresce o número de idosos (as) institucionalizados (as) e isso vem sendo divulgado por meio da mídia em geral que discutem sobre o assunto. Segundo o jornal folha de São Paulo, o total de idosos (as) que vivem em abrigos públicos sobe 33% em 5 (cinco) anos, esse número corresponde a instituições públicas entre 2012 e 2017. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2018).

Percebe-se que a sociedade não está totalmente preparada para conviver com os (as) idosos (as), seja devido à falta de informação e conscientização sobre essa população, pois tudo o que está relacionado ao envelhecimento e velhice está carregado de significados negativos. E muitos (as) idosos (as) acabam sendo deixados (as) por seus familiares em Instituições como os asilos, levando-os (as) ao abandono e a solidão. (FERREIRA; SIMÕES, 2011, p. 84).

Os (as) idosos (as) que tem vínculos com seus familiares, ao serem institucionalizados (as) ficam na expectativa de que o seu familiar, seja ele (a) filho (a), irmão (ã) ou até mesmo amigos (as), irão retornar em breve na Instituição para visitá-los (las), contudo, o que se nota é que alguns familiares no início até vão, mas com o passar dos dias vão se distanciando, e as visitas vão se tornando esporádicas até que deixam os (as) idosos (as) no esquecimento.

Ser ignorado e esquecido provoca o sentimento de abandono, o idoso sente-se desvalorizado e excluído, se já não bastassem as dores físicas que normalmente fazem parte da rotina dos mesmos, há a dor da perda de seus afetos, a dor que culmina a alma, a dor que não tem remédio. (BERTOLIN; VIECILI, 2014, p. 339).

Para os (as) idosos (as) a família é tudo que eles (as) construíram durante toda a sua vida, para eles (as) a família é a base que vai sustentá-los (las) na velhice e de repente a mesma família que eles (as) tanto idolatram, colocam eles em uma ILPI e ali sem conhecerem nada a respeito do lugar e dos (as) outros (as) idosos (as) que ali também residem, sendo quase que obrigados (as) a conviver com os (as) que estão morando ali naquele espaço. Os (as) idosos (as) mesmo estando cercados do mesmo grupo a que pertencem, com a mesma faixa etária os (as) idosos (as) sentem-se isolados (as) e solitários (as), pois não possuem ali naquele ambiente institucional um vínculo familiar.

O rompimento do vínculo familiar ao qual os (as) idosos (as) são submetidos (as) quando a sua família decide levá-los (las) para a ILPI traz para os (as) mesmos (as) não só o afastamento do convívio familiar, mas causa nos (as) idosos (as) um sentimento de perda de tudo aquilo que eles (as) viveram e construíram com tempo, as histórias de vida, o seu espaço privado, as suas coisas pessoais que só eles (as) sabem o quanto foram importantes para eles (as).

4 ALGUNS MECANISMOS DE DEFESA QUE ASSEGURA A PESSOA IDOSA

No presente trabalho foi apresentado alguns mecanismos de defesa e garantia dos direitos dos (as) idosos (as), uma dela é a Política Nacional do Idoso (PNI), Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 que no seu Art. 1º tem como finalidade assegurar os direitos sociais dos (as) idosos (as) criando condições para promover

sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Soma-se a isto nos Arts. 3º e 4º reger-se-á pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos; III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza; IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política. I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações; II - participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos; III - priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência. (BRASIL, 1994).

É necessário que a sociedade e as famílias dos (as) idosos (as) institucionalizados (as) sejam informadas a respeito das consequências emocionais e físicas que podem ocorrer na pessoa idosa, seja pela falta de compreensão do familiar, das necessidades que esses grupos evidenciam quando são inseridos em ILPIs, e que na maioria das vezes são levados contra a vontade dos (as) idosos (as), fazendo com que sofram com o desafeto da família, e ficam com sua autoestima baixa, sem vontade de viver, passando a conviver com a solidão.

Outro mecanismo de defesa que veio para assegurar os direitos da pessoa idosa foi o Estatuto do Idoso, que diz nos artigos:

Art. 1.º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Art. 2.º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Art. 3.º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Art. 4.º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei. § 1.º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso. (ESTATUTO DO IDOSO, 2003, p. 7 - 9).

Conforme relatado no Estatuto do Idoso os membros da família têm a obrigação de cuidar do bem-estar dos (as) idosos (as), respeitando-os (as) e tratando-os (as) com dignidade proporcionado a pessoa idosa a sua subsistência e o seu convívio com a família. E para que seja concretizado o que prevê a Constituição Federal de 1988, a estrutura familiar na vida de qualquer pessoa é fundamental, e as relações familiares são as que os (as) idosos (as) deveriam viver com mais assiduidade e intensidade, não somente no sentido de garantir sua permanência, atenção e cuidados no seio familiar, como também de estabelecer e manter relações recíprocas satisfatórias. (CORTELETTI; CASARA; HERÉDIA, 2010, p. 70).

Também no Estatuto do Idoso, título IV, da Política de Atendimento ao Idoso, Capítulo II em relação as Entidades de Atendimento ao Idoso, vêm descrito no Art. 49, que as entidades que desenvolvam Programas de Institucionalização de Longa Permanência deverão adotar o princípio da preservação de vínculos familiares, constituindo assim como obrigações das mesmas, empenhar-se no sentido de preservar os vínculos da família com os (as) idosos (as) institucionalizados (as). (ESTATUTO DO IDOSO, 2003, p. 32). Para Corteletti, Casara e Herédia (2010, p. 70) quando um (a) idoso (a) é afastado (a) do meio familiar provoca no (a) mesmo (a) sentimentos de mágoa, tristeza, desamparo, desprezo, desrespeito, solidão e abandono.

Por isso a necessidade das ILPIs se atentarem a essas questões, em relação ao bem-estar e qualidade de vida dos (as) idosos (as), institucionalizados (as) promovendo e divulgando informações para os familiares, das possíveis consequências causadas pelo abandono afetivo dos familiares.

Ainda de acordo com o Estatuto do Idoso, no Art. 50 é caracterizado obrigações das entidades de atendimento ao idoso:

- I – Celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;
- II – Observar os direitos e as garantias de que são titulares os idosos;
- III – Fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente;
- IV – Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade – Oferecer atendimento personalizado;
- VI – Diligenciar no sentido da preservação dos vínculos familiares;
- VII – Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
- VIII – Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso;
- IX – Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;
- X – Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- XI – Proceder a estudo social e pessoal de cada caso;
- XII – Comunicar à

autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas; XIII – Providenciar ou solicitar que o Ministério Público requirite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei; XIV – Fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos; XV – Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento; XVI – Comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares; XVII – Manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica. (ESTATUTO DO IDOSO, 2003, p. 33-35). Art. 98. Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado: Pena – detenção de seis meses a três anos e multa. (ESTATUTO DO IDOSO, 2003, p. 58).

Representantes da sociedade preocupados com a situação dos (as) idosos (as) abandonados (as) afetivamente pelos familiares estão formulando e apresentando projetos de leis que garantam direitos para os (as) idosos (as) diante da situação de abandono afetivo, um deles é o Projeto de Lei Nº 6125/2016, que tem como autoria o Deputado Federal Vicentino Júnior (PR/TO) com mandato em exercício 2019 – 2023.

O projeto de Lei Nº 6125/2016, dispõe sobre o abandono afetivo por parte de filhos ou outros familiares e constitui obrigações as entidades de atendimento a pessoa idosa a comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono afetivo de idosos (as) por familiares na ILPI. Já é positivado em lei, o abandono moral ou material, em relação aos quais existe tal obrigação por força da referida lei. Em 2017 o referido projeto foi aprovado, na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO). (FOLHA CAPITAL, 2017)

A CIDOSO é composta por 22 membros e igual número de suplentes é uma das 25 Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, que atua como órgão técnico da Casa, apoiada por consultores legislativos e servidores administrativos. Criada através da Resolução nº 15, de 28 de abril de 2016, que “Cria a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados; e dá providências”. (BRASIL, 2016).

A comissão contribui para a formulação de políticas públicas que melhor atendam a essa parcela da população que tende a quadruplicar até o ano de 2060. Tem as seguintes atribuições Regimentais Art. 32:

XXV - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: a) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação de direitos da pessoa idosa; b) fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos da pessoa idosa; c) programa de apoio à pessoa idosa em situação de risco social; d) monitoramento de políticas públicas relacionadas às pessoas idosas; e) acompanhamento da ação dos conselhos de direitos das pessoas idosas, instalados na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios; f) pesquisas e estudos relativos à situação das pessoas idosas no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; g) incentivo à conscientização da imagem dos idosos na sociedade; h) regime jurídico de proteção à pessoa idosa. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020).

Atualmente o Projeto de Lei Nº 6125/2016 encontra-se em tramitando na forma de Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário, com o propósito de alterar o Estatuto do Idoso (2003) nos Arts. 1º “dispõe sobre o abandono afetivo de idosos por parte de filhos ou outros familiares”; 2º “a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso – passa a vigorar com a seguinte redação: no capítulo II das entidades de atendimento ao idoso no Art. 50, que constituem obrigações das entidades de atendimento, no inciso XVI – “Comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral, afetivo ou material por parte dos filhos ou familiares” e no Art.98-A, que diz respeito ao abandono afetivo pelos familiares, “Abandonar afetivamente o idoso: Pena – detenção de um mês a três meses. Parágrafo único. Poderá ser convertida em indenização a pena prevista neste artigo”. Tendo como justificativa o referido projeto utiliza-se da seguinte argumentação:

A sociedade humana somente se desenvolveu porque seus membros se reuniram em famílias. E estas somente se mantiveram coesas em virtude da necessidade de afeição, respeito e união, na consecução de objetivos comuns ao grupo. A afetividade é o elo basilar da convivência familiar, onde todos os membros devem amparar-se moral e materialmente. O rompimento desse laço enseja danos irreparáveis a todos os membros. Não se trata de obrigar ou não alguém a amar um idoso, mas de apurar as responsabilidades de um ato omissivo que causou lesão a um bem protegido, a dignidade da pessoa humana. O valor apurado não é para substituir os laços afetivos, mas sim para financiar os meios que possam diminuir a dor, a angústia, a solidão e o desamparo experimentado pela ausência de quem tinha o dever de cuidar. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2020).

No momento em que os (as) idosos (as) são inseridos nas ILPIs as relações afetivas com os familiares são comprometidas ou até mesmo rompidas e isso é mais intensificado quando as visitas dos familiares se tornam esporádicas afetando a qualidade de vida e o bem-estar dos idosos (as) dentro da Instituição se tornando

uma pessoa solitária, angustiado (a), triste, depressivo (a) e interferido até mesmo na convivência com os (as) demais idosos (as) residentes na instituição.

Segundo Marin *et al.* (2012, p. 148) para os (as) idosos (as) institucionalizados (as), as perdas são muitas, e isto justifica a grande incidência de estados depressivos, sentimentos de solidão e limitações das possibilidades de uma vida ativa. Relegado a uma espécie de isolamento e muitas vezes privado de suas atividades familiares e sociais, vive uma situação limitada e prejudicada, e mesmo que eles (as) tenham monitoramento da sua saúde física, algo lhes faltam, como a mobilidade social, vida afetiva e sexual, além de autonomia financeira.

5 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE DADOS COLETADOS DAS ENTREVISTAS SEMIESTRUTURADA

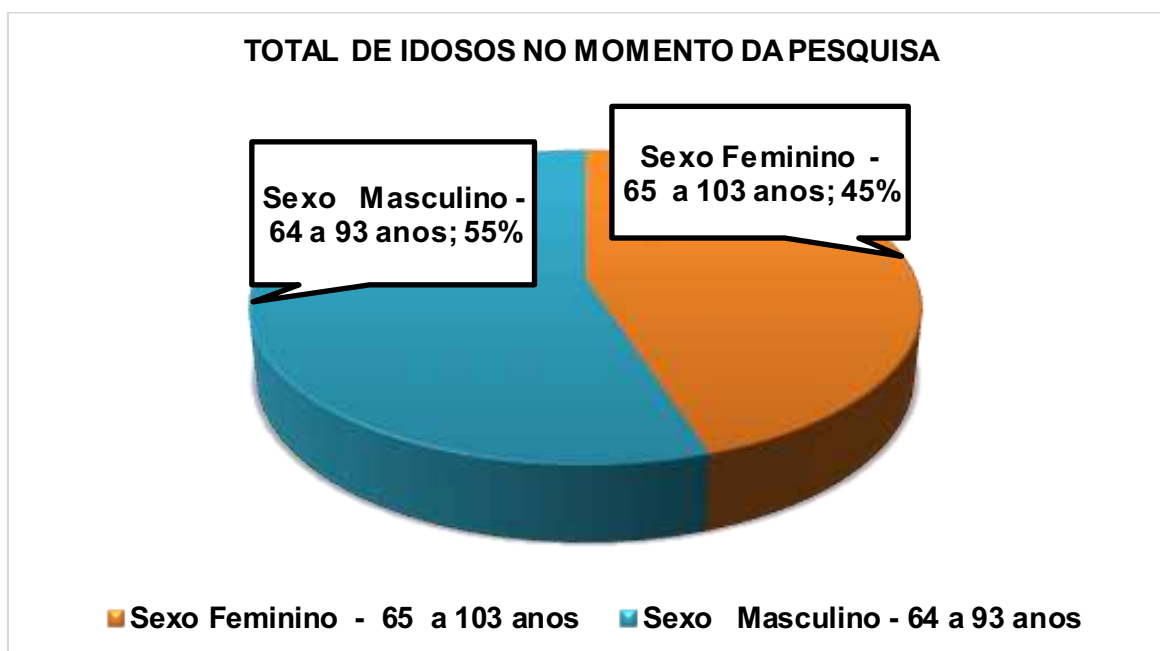
A análise de dados foi feita a partir das falas dos (as) participantes da pesquisa qualitativa “privilegiando a discussão em torno dos dados obtidos e contribuições teóricas, base referencial importante para a interpretação dos resultados”. (GIL, 2002, p. 146).

Os nomes dos (as) participantes da pesquisa foram preservados, e em nenhum momento foram identificados e não houve registros de informações pessoais dos (as) mesmos (as). Foram utilizados nomes fictícios, a saber E.a.1 Esmeralda; E.a.2 Ametista; E.a.3 Alexandria; E.o.4 Berilo e E.o.5 Citrino.

A entrevista foi de aproximadamente 25 minutos, com formulário contendo perguntas previamente pensadas que abordaram o tema livremente proposto para os participantes da pesquisa.

Após ser analisados e avaliados os dados coletados obteve-se os seguintes resultados:

GRÁFICO 1 – REPRESENTA O TOTAL DE IDOSOS NA ILPI NO MOMENTO DA PESQUISA, IDADE E SEXO



Fonte: Pesquisa documental realizada de dezembro 2019 a fevereiro 2020.

O gráfico refere-se ao total de idosos que residem na ILPI no momento em que foi realizada a pesquisa de campo, totalizando 50 idosos (as) institucionalizados (as), sendo 28 (55%) do sexo masculino com idade variando de 64 a 93 anos e 22 (45%) do sexo feminino com idade entre 65 a 103 anos.

Participaram da pesquisa 5 (cinco) idosos (as) que seguiam os critérios de lucidez e aptidão para responderem às perguntas dos formulários, sendo 3 (três) do sexo feminino com a faixa etária entre 60 a 80 anos e 2 (dois) do sexo masculino com a faixa etária entre 75 a 85 anos.

A maioria das participantes da pesquisa foram do sexo feminino, devido ao fato das idosas serem mais participativas e receptivas com a pesquisadora.

TABELA 1 – PERFIL DOS (AS) IDOSOS (AS) ENTREVISTADOS (AS)

IDENTIFICAÇÃO	IDADE	ESTADO CIVIL	FILHOS	TEMPO NA ILPI	COR/RAÇA
E.a 1 Esmeralda	79 anos	Divorciada	6	7 meses	Branca
E.a 2 Ametista	77 anos	Solteira	0	3 anos e 5 meses	Morena
E.a 3 Alexandrita	68 anos	Divorciada	2	1 ano e 6 meses	Parda
E.o 4 Berilo	82 anos	Viúvo	1	3 anos e 6 meses	Morena
E.o 5 Citrino	72 anos	Solteiro	0	14 anos	Branca

Fonte: Pesquisa de Campo realizada de dezembro 2019 a fevereiro de 2020.

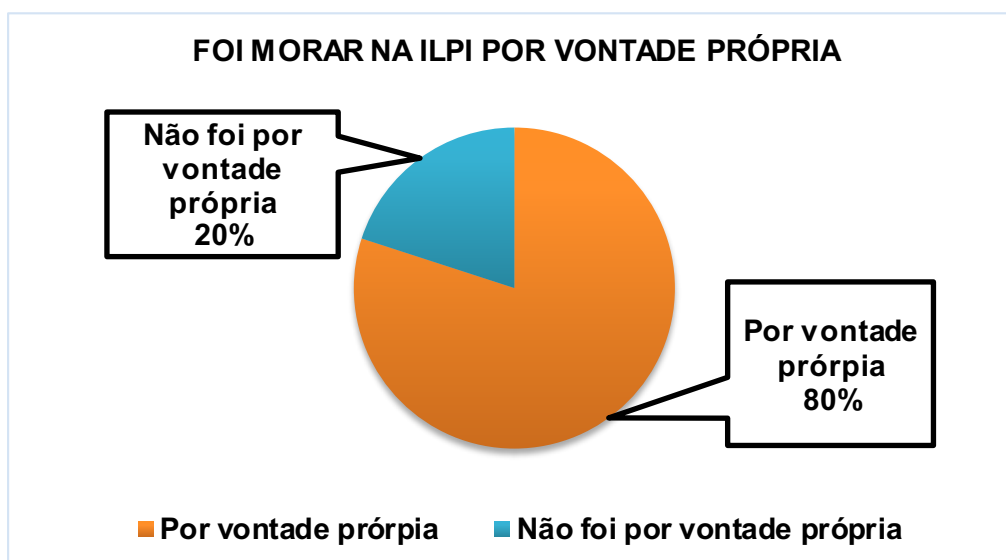
A tabela 1 representa o perfil dos (as) 5 (cinco) idosos (as) com as idades variando de 68 a 82 anos, obedecendo assim os critérios da pesquisa. Sendo 2 (duas) idosas divorciadas, uma delas mãe de 6 (seis) filhos, que mora na instituição há 7 (sete) meses e quando indagada sobre a cor/raça que considera ser, ela se autodeclarou “branca”. A outra tem 2 (dois) filhos e reside na Instituição há 1 (um) ano e 6 (seis) meses, e se autodeclarou “Parda”.

Conforme a tabela acima, observa-se que 2 (dois) são solteiros, não possuem filhos, sendo que a idosa mora na Instituição há 3 (três) anos e 5 (cinco) meses e se autodeclarou “morena” e o idoso mora há 14 anos na Instituição e se autodeclarou “Branca”.

Ainda analisando a tabela acima, percebe-se que apenas um idoso é viúvo, pai de 1 (um) filho e mora na Instituição há 3 (três) anos e 6 (seis) meses, e se autodeclarou “Morena”.

Aos participantes da pesquisa foram dadas possibilidades de escolhas, pois, foram descritas as opções de respostas no formulário para cada um dos (as) participantes da pesquisa, respectivamente preta, branca, parda e não desejo declarar.

GRÁFICO 2 – OPÇÃO DE MORAR NA ILPI



Fonte: Pesquisa de Campo realizada dezembro de 2019 a fevereiro de 2020.

No gráfico 2, perguntado aos participantes da pesquisa se vieram morar na Instituição por vontade própria, dos (as) 5 (cinco) que responderam as questões, 80% foram morar na ILPI por vontade própria, sendo eles (as) a E.a 1 Esmeralda, E.a 2 Ametista, E.a 3 Alexandrita, E.o 4 Berilo e os outros 20% responderam que não foram morar na ILPI por vontade própria, correspondendo ao E.o 5 Citrino. Alguns dos (as) idosos (as) que responderam a esse questionamento, relataram a suas justificativas do porquê da vinda para a Instituição.

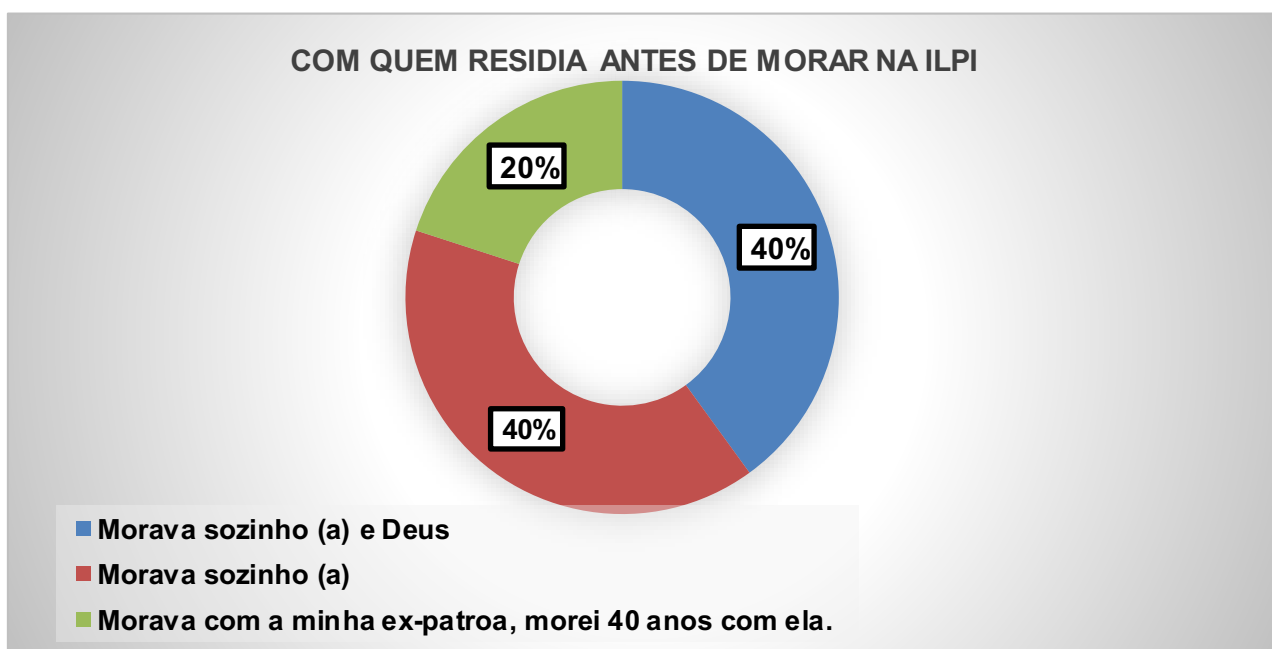
A E.a.1 Esmeralda disse: “Eu que quis vir morar aqui, porque eu vejo a dificuldade de cada um dos meus filhos e eu achei que devia de cassar o meu canto, não foi os filhos que me puseram aqui”. Já a E.a.2 Ametista disse: “Eu me aposentei e vim morar por vontade própria”.

O E.o.5 Citrino 72 anos disse: “Vai fazer 15 anos que moro aqui, eu vim morar aqui porque eu não podia fazer nada pra mim, sofri AVC e eu morava sozinho numa casa lá, ai fui num abrigo, no bairro Natal, fiquei oito anos lá, de lá eu vim pra cá”.

A E.a 3 Alexandrita e o E.o 4 Berilo não justificaram as suas respostas, foram diretos, dizendo que “foi por vontade própria” morar na Instituição.

Percebe-se que os (as) idosos (as) sentem que estão incomodando os filhos ou as outras pessoas de seu convívio, acham que são um “peso” e assim para eles (as) a única opção foi ir morar na ILPI.

GRÁFICO 3 – REFERE-SE, COM QUEM O (A) IDOSO (A) RESIDIA ANTES DE IR MORAR NA ILPI



Fonte: Pesquisa de Campo realizada dezembro 2019 a fevereiro 2020.

No gráfico 2, perguntado aos participantes da pesquisa com quem moravam antes de irem para a ILPI, 40% responderam que moravam sozinhos (as) e Deus sendo respectivamente, a E.a 1 Esmeralda e o E.o 5 Citrino. E 40% responderam que moravam sozinhos (as), sendo a E.a 3 Alexandrita e o E.o 4 Berilo.

Já 20%, a E.a 2 Ametista relatou que antes de ir morar na Instituição morava na casa da ex-patroa, onde ela trabalhava como doméstica, por cerca de 40 anos, e depois que aposentou veio morar na ILPI.

Percebe-se pelas respostas dos (as) participantes da pesquisa, que praticamente a maioria dos (as) entrevistados (as) moravam sozinhos.

Apenas a E.a 2 Ametista não morava sozinha, residia no local de trabalho, sem convivência com seus familiares.

TABELA 2 – REFERE-SE AS VISITAS DE ALGUM FAMILIAR OU AMIGO (A) MAIS PRÓXIMO (A)

ENTREVISTADOS (AS)	RECEBE VISITAS
E.a 1 Esmeralda	“Recebo, do meu filho mais novo, que vem todos os dias, hoje ele ainda não veio e já estou brigando com ele em pensamento, já xinguei ele tanto, seu cachorro, sem vergonha (risos) ”
E.a 3 Alexandrita	“Recebo da minha filha e do meu filho, veio no fim do ano me ver”
E.o 4 Berilo	“Recebo, do meu filho, vem cá me pega leva pra pescar, me levar pra almoçar na casa dele, me leva pro rio pra pescar”.
E.a 2 Ametista	“Olha, amigos, são só os daqui mesmo que convivo, e vocês que vem visitar a gente aqui no abrigo”
E.o 5 Citrino	“E difícil, tem minha irmã, vai fazer dois anos que ela falou que vinha cá, mora em Cuiabá e não apareceu até hoje, tem um sobrinho meu que mora aí, outro em Uberlândia e outro em São Paulo mais e difícil eles vim cá”.

Fonte: Pesquisa de Campo realizada dezembro de 2019 a fevereiro de 2020.

A tabela 2 refere-se as respostas dos (as) participantes da pesquisa, quando indagados se recebem visitas de algum familiar ou amigos (as) mais próximos (as). Percebe-se que dos (as) 5 (cinco) entrevistados (as), que responderam ao formulário, 3 (três) recebem visitas e 2 (dois) não recebem visitas, nem de familiar e nem de amigos (as).

A E.a 1 Esmeralda apesar de ter 6 (seis) filhos, apenas 1 (um) dos filhos vai até a Instituição para visita-la com frequência. A E.a 3 Alexandrita também não recebe visitas com frequência, pois dito por ela, que recebeu a visita do seu filho só no fim do ano. Já a E.a 2 Ametista e o E.o 5 Citrino disseram que dificilmente recebem visitas na ILPI. Já o E.o 4 Berilo disse que seu filho vai busca-lo na instituição, para eles irem pescar juntos, mas não especificou com que frequência são feitos os passeios.

Assim, observa-se pelas respostas dos (as) participantes da pesquisa, que as visitas recebidas por eles (as) na ILPI, na sua maioria não são frequentes.

TABELA 3 – REFERE-SE COMO É O CONVÍVIO COM OS DEMAIS IDOSOS

ENTREVISTADO (A) S	CONVÍVIO
E.a 1 Esmeralda	“E muito gostoso, e muito bom, eles sabem agradecer a gente, os idosos são bonzinhos”.
E.a 2 Ametista	“É gostoso, são muito bacanas sabe eles conversam com a gente, mas tem uns que tem problema de saúde sabe, ficam quietinhos”
E.a 3 Alexandrita	“Tem uns que não dá não, pra conviver”
E.o 4 Berilo	“Convivo muito bem graças a Deus”.
E.o 5 Citrino	“Graças a Deus pra mim tudo é irmão, famiage (sic) só, tanto as meninas como os homens, tudo uma família só, tudo igual graças a Deus”.

Fonte: Pesquisa de Campo realizada de dezembro 2019 a fevereiro de 2020.

Na tabela 3, representa como é o convívio diário entre os idosos na ILPI, observa-se que dos (as) 5 (cinco) entrevistados (as), 4 (quatro) deles (as) responderam que tem um bom convívio com os (as) demais idosos (as), conforme a tabela são eles (as) a E.a 1 Esmeralda, a E.a 2 Ametista, o E.o 4 Berilo e o E.o 5 Citrino. Apenas a E.a 3 Alexandrita disse que não tem uma boa convivência com os (as) demais idosos (as) que moram na ILPI.

A E.a 3 Alexandrita, foi acometida por um AVC (acidente vascular cerebral), devido a esse problema ficou com sequelas e depende de cadeira de rodas para se locomover, é divorciada, e relata durante a entrevista que a separação com o marido foi muito conturbada e segundo ela a causa do divórcio foi devido, ela sentir muito ciúmes do marido, o que acarretava várias brigas entre o casal, tendo como consequência a separação.

Hoje em dia ela carrega a culpada pela separação, e relata ser uma pessoa que prefere ficar no canto dela, percebe-se que ela não possui vínculos com os

demaís idosos (as) que residem na ILPI, pois durante a entrevista, ela relata que conversa esporadicamente com apenas 3 (três) idosos na ILPI.

TABELA 4 – REFERE-SE AO VÍNCULO DE AMIZADE COM OS DEMAIS IDOSOS

ENTREVISTADOS (AS)	VÍNCULO DE AMIZADE
E.a 1 Esmeralda	"Não tenho não, tudo é igual pra mim, não tenho amizade não"
E.a 2 Ametista	"Sim, são muito bons"
E.a 3 Alexandrita	"Sim tenho com alguns"
E.o 4 Berilo	"Todo mundo aqui é meu amigo"
E.o 5 Citrino	"Sim, só com dois, desde que vim pra cá a gente fica num quarto só"

Fonte: Pesquisa de Campo realizada dezembro de 2019 a fevereiro de 2020.

A tabela 4 refere-se as respostas dos (as) entrevistados (as) ao serem questionados (as) a respeito, se possuem algum vínculo de amizade com alguns dos (as) idosos (as) que moram na ILPI.

Dos (as) 5 (cinco) idosos, apenas uma, a E.a 1 Esmeralda respondeu que não tem vínculo de amizade com os (as) demais idosos (as) na ILPI. Mas os 4 (quatro) restantes responderam que tem sim um vínculo de amizade com alguns dos (as) idosos (as) que moram na Instituição, e são eles (as) a E.a 2 Ametista; E.a 3 Alexandrita; o E.o 4 Berilo e o E.o 5 Citrino.

Comparando o gráfico referente ao total de idosos (as) residentes na ILPI na época da pesquisa de campo, dos (as) 50 idosos (as) institucionalizados (as), percebe-se que em sua maioria os (as) idosos (as) não tem facilidade de criar vínculos de amizade entre eles (as).

Esta situação fica mais evidente quando é observado o perfil de um dos participantes, o E.o 5 Citrino, relacionado ao tempo de institucionalização que é de

14 anos, quando o mesmo relata possuir vínculo de amizade com apenas dois idosos na ILPI e que são os mesmos que dividem com ele o mesmo quarto onde dormem.

6 SAUDADE UM SENTIMENTO CONSTANTE NO DIA A DIA DOS (AS) IDOSOS (AS) INSTITUCIONALIZADOS (AS)

Desta forma, fica evidente que os (as) idosos (as) abrigados (as) na ILPI estão lá por diversos motivos, alguns foram morar lá por serem sozinhos (as) e não terem condições de se cuidarem, outros foram abrigados por decisão judicial, pois tiveram seus direitos violados e onde moravam já não oferecia segurança, outros foram por decisão familiar, pois de alguma forma não era possível mais permanecer com a família, e também há aqueles que vieram para o município de outros estados, perderam o vínculo familiar e não tem com quem morar.

Os (as) idosos (as) sentem-se muitas vezes solitários (as) e a sensação de abandono fica evidente, pois nem todos (as) recebem visitas de familiares e amigos (as), sendo que as visitas parecem ser cada vez menos frequentes, principalmente para uma idosa que os filhos a visitam no final de ano. Além disso, dois deles recebem visitas das pessoas que vão aleatoriamente na ILPI, ou seja, perderam totalmente o vínculo familiar que um dia tiveram.

Apesar dos (as) idosos (as) relatarem que se sentem bem acolhidos e cuidados na ILPI, nota-se que a ausência dos familiares afeta o bem-estar dos (as) idosos (as) na Instituição, a saudade é um sentimento constante, não só para os (as) participantes da pesquisa, mas de todos que lá residem.

Dentre os relatos dos (as) entrevistados (as) um em especial chamou a atenção o da E.a 1 Esmeralda:

“Estou sentindo saudades da minha casa, das minhas coisinhas, das minhas plantas que eu cuidava todos os dias, tem uma semana que meu filho não vem me visitar, queria muito voltar pra casa, só não volto porque não dou conta de fazer as coisas sozinha. Alguns dias atrás sonhei que estava em casa, via meus filhos em casa e parecia tão real, que quando meu filho veio me visitar, perguntei se tinha acontecido. Às vezes tenho vontade de ir embora, sinto muito sozinha, muito sozinha, tem muita

gente, mas é do jeito que você está vendo aqui, não são lúcidos, eu estava acostumada a conversar com outras pessoas, não tem com quem conversar, chega de noite ou vê televisão ou vai dormir. Meu neto, tem 15 anos veio me visitar esses dias, mora em Uberlândia e me disse assim, vó o que, que a senhora ta fazendo ai vamo (sic) embora comigo eu não quero que a senhora fica aqui, eu disse não filho eu to bem e ele falou não vó aqui não é lugar pra senhora não, eu disse, tadinho dele.” (Pesquisa de campo, 2019: Esmeralda).

A E.a 1 Esmeralda ao relatar que sente falta da sua casa, das coisinhas dela, da rotina que praticava cotidianamente, isso tudo para ela faz parte de um passado saudoso. Na ILPI as coisas são todas compartilhadas entre eles, tem horário para tudo, quer queira ou não os (as) idosos (as) perdem um pouco da sua individualidade e a ILPI por ser uma Instituição Total tem normas e regras a seguir.

Como descrito por Goffman (1974, p. 11) uma Instituição Total pode ser definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada.

Ainda sobre a Instituição Total, de acordo com Goffman (1974) cada fase da atividade diária do participante é realizada na companhia imediata de um grupo relativamente grande de outras pessoas, todas elas tratadas da mesma forma, obrigadas a fazer as mesmas coisas em conjunto e todas as atividades diárias são rigorosamente estabelecidas em horários, pois uma atividade leva, em tempo predeterminado, à seguinte, e toda a sequência de atividades é imposta de cima, por um sistema de regras formais explícitas e um grupo de funcionários. As várias atividades obrigatórias são reunidas num plano racional único, supostamente planejado para atender aos objetivos oficiais da instituição. (GOFFMAN, 1974, p. 17-18).

Esta questão referente às normas e regras de funcionamentos das ILPIs, segundo Ferreira e Simões (2011, p. 85), a rotina a qual os (as) idosos (as) são submetidos diariamente, a realização das mesmas coisas, sempre do mesmo jeito, com as mesmas pessoas, o (a) separam de seu passado, de seu ambiente, perdendo toda sua personalidade e individualidade.

E o fato do (a) idoso (a) não estar na sua própria casa, não lhe dá o direito de escolha sobre quais normas e regras, deva acolher e em que momento deseja realizar. Sem contar o fato de que essas Instituições possuem espaços coletivos, quartos, salas, refeitórios, tirando toda a privacidade dos (as) idosos (as), que muitas vezes ficam submissos (as) à presença de pessoas com as quais não consegue ter nenhum vínculo afetivo. (FERREIRA; SIMÕES, p. 86).

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tema não se esgota, mas consideramos que é uma contribuição para que outros (as) pesquisadores (as) que se interessarem e queiram entender a situação de vulnerabilidade que acomete os (as) idosos (as) institucionalizados (as) diante do abandono afetivo por seus filhos ou familiares.

Neste presente estudo pode ser observado que a maioria dos (as) idosos (as) que foram entrevistados (as) foram unânimes ao responderem que foram morar na instituição por vontade própria, mas é percebido também pelas respostas dos (as) participantes da pesquisa que a maioria dos familiares não os visitam com frequência e que alguns dos (as) idosos (as) nem se recordam mais quando é que receberam visitas dos familiares.

Percebe-se que apesar dos (as) idosos (as) serem bem cuidados (as) na ILPI, e que para muitos a institucionalização é a única opção, contudo, nota-se que os familiares daqueles (as) que estão na ILPI, precisariam estar mais presentes na vida dos (as) idosos (as) institucionalizados (as), pois há uma carência afetiva que não é completada pela ILPI.

Dessa forma há a necessidade de se pensar em propostas que possam promover informações para as famílias dos (as) idosos(as), de uma forma simples e objetiva sobre a atual situação dos (as) idosos (as) institucionalizados (as) diante do abandono afetivo familiar, que pode acarretar e intensificar problemas de saúde para os (as) idosos (as), afetando o seu bem-estar e qualidade de vida dentro da ILPI, explicitando aos familiares sobre a necessidade e relevância da pessoa idosa envelhecer cercada de afeto e dedicação da família, para que possam passar por essa etapa da vida de uma forma prazerosa. Espera-se que atitudes positivas possam vir por parte das famílias dos (as) idosos (as) institucionalizados (as).

REFERÊNCIAS

BERTOLIN, Giuliana.; VIECILI, Mariza. Abandono Afetivo do Idoso: Reparação Civil ao Ato de (não) amar? **Revista Eletrônica de Iniciação Científica**, Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI, v. 5, n.1, p. 338-360. 2014, Jan./mar. 2014. Disponível em: <https://www.univali.br/graduacao/direito-itajai/publicacoes/revista-de-iniciacao-cientifica-ricc/edicoes/Lists/Artigos/Attachments/996/Arquivo%2018.pdf>. Acesso em: 7 dez. 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988. Brasília, DF: Senado Federal.** Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf. Acesso em: 02 set. 2018.

BRASIL. **Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.** Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8842.htm. Acesso em: 02 set. 2020.

BRASIL. **Resolução Nº 15, de 28 de abril de 2016.** Cria a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; altera o Regimento Interno da Câmara dos Deputados; e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescad/2016/resolucaodacamaradosdeputados-15-28-abril-2016-782949-publicacaoriginal-150191-pl.html>. Acesso em: 20 nov. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Atividade Legislativa.** Busca em tramitação. Dispõe sobre o abandono afetivo de idosos. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/busca-portal?contextoBusca=BuscaProposicoes&pagina=1&order=relevancia&abaEspecific a=true&filtros=ano-2016-emTramitacao-Sim-temaPortal-Direitos-humanos-autores.siglaUF-TO-tipoSituacaoProposicao-Tramitando-em-Conjunto-autores.nome-Vicentino-Júnior&q=Dispoe-sobre-o-abandono-afetivo-de-idosos>. Acesso em: 04 nov. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.** Atribuições. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-pessoa-idosa-cidoso/atribuicoes>. Acesso em: 04 nov. 2020.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei nº 6125/2016.** Dispõe sobre o abandono afetivo de idosos. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=F07230E71BA9DA1D8458B84092CE4BFF.proposicoesWebExterno1?codteor=1494182&fil ename=Avulso+-PL+6125/2016. Acesso em: 18 out. 2020.

CANCIAN, Natália.; ALEGRETTI, Laís. Total de idosos que vivem em abrigos públicos sobe 33% em cinco anos. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 2 mar. 2018. Cotidiano. Ao seu tempo. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/07/total-de-idosos-que-vivem-em-abrigos-publicos-sobe-33-em-cinco-anos.shtml>. Acesso em: 04 nov. 2020.

CIDADE BRASIL. **Município de Ituiutaba**. Disponível em: <https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-ituiutaba.html>. Acesso em: 20 out. 2018.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Ministério da saúde. **Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012**. Dispõe sobre as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisa com seres humanos. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html. Acesso em: 20 nov. 2020.

CORTELETTI, Ivonne Assunta.; CASARA, Miriam Bonho.; HERÉDIA, Vania Beatriz Merlotti. **Idoso asilado: um estudo gerontológico**. O asilamento sob o olhar de histórias de vida. 2. ed. Porto Alegre: ediPUCRS, 2010.

ESTATUTO DO IDOSO. Ministério da Saúde. 3. ed. Brasília: Ministério da saúde, 2013. **Biblioteca Virtual em Saúde**. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estatuto_idoso_3edicao.pdf. Acesso em: 28 fev. 2020.

FERREIRA, Lucilene.; SIMÕES, Regina. **Idoso asilado: Qual a sua imagem? Repouso ou exclusão: Instituições para idosos**. São Paulo: Fontoura, 2011.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. Como Classificar as Pesquisas? 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva. 1974. Disponível em: <https://app.uff.br/slab/uploads/Manicomios-prisoas-e-conventos.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2020.

LARCHER, Marcello. Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprova penas para o abandono de idosos por familiares. **Agência Câmara de Notícias**, Brasília, 24 out. 2017. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/525985-ccj-aprova-penas-para-o-abandono-de-idosos-por-familiares/>. Acesso em: 18 out. 2020.

MARIN, Maria José Sanches *et al.* Compreendendo a História de Vida de idosos institucionalizado. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, Rio de Janeiro, v. 15. N. 1, p. 147-154, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1809-98232012000100016>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1809-98232012000100016&script=sci_abstract&lng=pt. Acesso em: 20 out. 2020.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa Qualitativa um Instigante Desafio**. O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em Serviço Social. 2. ed. São Paulo: Veras, 1999.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *et al.* **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. O trabalho de campo: contexto de observação, Interação e Descoberta. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência Contra Idosos: O avesso do respeito à experiência e à sabedoria.** Definição dos termos referentes à violência contra os idosos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004. Disponível em: http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_manual/4.pdf. Acesso em: 2 set. 2019.

PAPALÉO NETTO, Matheus. O Estudo da Velhice do Século XX: história, definição do campo e termos básicos. In: FREITAS, E.V. et al. **Tratado de geriatria e gerontologia.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

PARADELLA, Rodrigo. Número de idosos cresce 18% em cinco anos e ultrapassa 30 milhões em 2017, **Agência IBGE Notícias, PNAD Contínua**, Rio de Janeiro: IBGE, 26 abr. 2018. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20980-numero-de-idosos-cresce-18-em-5-anos-e-ultrapassa-30-milhoes-em-2017>. Acesso em: 02 set. 2018.

RESPLANDES, Cássio. Projeto de Lei nº 6125/2016 de Vicentinho Júnior que dispõe sobre o abandono afetivo de idosos é aprovado. **Folha Capital**, Tocantins, 12 abr. 2017. Portal de notícias. Disponível em: <https://www.folhacapital.com.br/portal/noticias/view/2815/portal/noticias>. Acesso em: 07 mar. 2020.

SOARES, Narciso Vieira. *et al.* Sentimentos, expectativas e adaptação de idosos internados em instituição de longa permanência. **Revista Mineira de Enfermagem**, Santo Ângelo, RS, v. 22, 2018. DOI: <http://www.dx.doi.org/10.5935/1415-2762.20180047>. Disponível em: <https://www.reme.org.br/artigo/detalhes/1255>. Acesso em: 17 out. 2020.

VIEGAS, Cláudia Mara de Almeida Rabelo.; BARROS, Marília Ferreira de. **Abandono Afetivo Inverso:** O Abandono do Idoso e a Violação do Dever de Cuidado por Parte da Prole. Porto Alegre, v. 11. n. 3, 2016. DOI: <https://doi.org/10.22456/2317-8558.66610>. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/ppgdir/article/view/66610/40474>. Acesso em: 07 mar. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU). **Programa de extensão.** Qualidade de Vida da melhor idade Institucionalizada na Casa dos Velhos Adolfo Bezerra de Menezes de Ituiutaba-MG. 2015. Disponível em: <http://www.peic.proex.ufu.br/projetos/siex-12396>. Acesso em: 20 out. 2020.

APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado (a) a participar da pesquisa intitulada “Abandono na velhice: a realidade dos (as) idosos (as) das Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes”, sob a responsabilidade das pesquisadoras Profa. Dra. Luzilene de Almeida Martiniano e Neidimar Aparecida Nunes Souza, da Universidade Federal de Uberlândia Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social – FACES. Nesta pesquisa nós estamos buscando Descrever os Rebatimentos do Abandono Familiar para o Idoso caracterizando o significado específico do abandono dos idosos pelos familiares. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido será obtido pela pesquisadora Dra. Luzilene de Almeida Martiniano e Neidimar Aparecida Nunes Souza na Instituição de Longa Permanência para Idosos, Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes. Na sua participação, o participante será submetido a uma entrevista, com a elaboração de um formulário com perguntas pensadas abordando o tema livremente proposto ao participante. Você será entrevistado, por aproximadamente, 25 minutos, o participante dispõe do tempo que lhe for adequado para decidir se deseja ou não participar desta pesquisa, sendo aceito, será agendado dia e horário para a entrevista. Após a coleta de dados será feita uma análise à partir das falas dos participantes da pesquisa. Em nenhum momento você será identificado. Os resultados da pesquisa serão publicados e ainda assim a sua identidade será preservada. Você não terá nenhum gasto nem ganho financeiro por participar na pesquisa. Os riscos que a pesquisa poderá trazer ao sujeito participante será no caso de haver perda de registros e gravações, mas que em nenhum momento será divulgado informações referente aos participantes que eles não permitam, serão preservadas a identidade dos sujeitos que irão participar da pesquisa. Os participantes serão preservados, utilizando nomes fictícios, não haverá registros de suas informações de identificação pessoal em nenhum momento da pesquisa, ou seja, será utilizado nomes fictícios. De acordo com Gil (2002. p. 132) “Se as pessoas forem prevenidas de que sua identidade será preservada, deverão de fato permanecer anônimas. Isso corresponde a uma obrigação moral dos pesquisadores”. O benefício do presente projeto de pesquisa poderá futuramente auxiliar outros pesquisadores que se interessarem pelo tema podendo se aprofundarem no objeto de estudo propiciando assim um maior entendimento da situação de vulnerabilidade que acomete o idoso na sociedade contemporânea. Você é livre para deixar de participar da pesquisa a qualquer momento sem qualquer prejuízo ou coação. Até o momento da divulgação dos resultados, você também é livre para solicitar a retirada dos seus dados da pesquisa. Uma via original deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ficará com você. Em caso de qualquer dúvida ou reclamação a respeito da pesquisa, você poderá entrar em contato com: Neidimar Aparecida Nunes Souza, telefone: (034)3271-5262 Universidade Federal de Uberlândia – UFU, Rua Vinte, nº 1600 - Tupã, Ituiutaba – MG. Fone: 3271-5238. Você poderá também entrar em contato com o CEP - Comitê de Ética na Pesquisa com Seres Humanos na Universidade Federal de Uberlândia, localizado na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, bloco A sala 224, *campus* Santa Mônica – Uberlândia/MG, 38408-100; telefone: 34-3239-4131. O CEP é um colegiado independente criado para defender os interesses dos participantes das pesquisas em sua integridade e dignidade e para contribuir para o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos conforme resoluções do Conselho Nacional de Saúde.

Uberlândia, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do (s) pesquisador (es)

Eu aceito participar do projeto citado acima, voluntariamente, após ter sido devidamente esclarecido.

Assinatura do participante da pesquisa.

APÊNDICE B – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

FORMULÁRIO

- 1- O (a) senhor (a) veio morar na Instituição por vontade própria?
- 2- O (a) senhor (a) morava com quem antes de vir morar na Instituição?
- 3- Recebe visitas de algum familiar ou de amigos mais próximos?
- 4- Como é o convívio com os demais idosos que moram na Instituição?
- 5- Possui algum vínculo de amizade com alguns dos (as) idosos (as) que moram na Instituição?
- 6- O (a) senhor (a) se autodeclara “cor/raça”

 Branca Parda Preta não desejo declarar

ANEXO A – PARECER DO CEP

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: ABANDONO NA VELHICE: A REALIDADE DOS (AS) IDOSOS (AS) DAS OBRAS SOCIAIS ADOLFO BEZERRA DE MENEZES

Pesquisador: Luzilene de Almeida Martiniano

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 17166619.6.0000.5152

Instituição Proponente: Universidade Federal de Uberlândia/ UFU/ MG

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.533.462

Apresentação do Projeto:

Trata-se de parecer de pendências do parecer consubstanciado número 3.475.255, de 30/07/2019.

Como consta nos documentos do estudo:

"Os casos de abandono de idosos estão tomando-se mais frequentes no cenário atual da sociedade brasileira. Uma pesquisa recente feita pelo IBGE indicou um aumento da população de idosos na faixa etária de 60 anos, que são 18% dos 4,8 milhões de novos idosos. Consequentemente, o número de abandono de idosos vem crescendo exponencialmente, e muitas vezes, os motivos para tal ação não são discutidos. Dessa forma, será desenvolvido um estudo de campo na Instituição de Longa Permanência para Idosos, Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes onde serão convidados os idosos que estiverem abrigados na instituição e se dispuserem a participar da pesquisa. Será redigido um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para que seja informado sobre a pesquisa. Serão escolhidos cinco idosos, sendo três mulheres e dois homens, com a faixa etária entre 60 a 85 anos. O Presente projeto será desenvolvido a partir de uma pesquisa exploratória, com uma abordagem qualitativa tendo como procedimentos uma pesquisa bibliográfica e de campo com técnicas a serem realizadas por meio de entrevistas semiestruturadas com perguntas pensadas e a abordagem do tema livremente proposto ao

Continuação do Parecer: 3.533.462

entrevistado. Pretende-se com esse estudo após analisar e avaliar os dados coletados com as entrevistas, através de formulários, elaborar alternativas que possibilite o esclarecimento da atual situação do idoso institucionalizado diante do abandono afetivo por seus familiares, propondo alternativas para um melhor entendimento para as famílias a respeito das consequências que o abandono afetivo poderá acarretar ao idoso nesse momento específico da vida que é a velhice".

Objetivo da Pesquisa:

De acordo com os documentos do estudo:

"Objetivo Primário:

Descrever os Rebatimentos do Abandono Familiar para o Idoso.

Objetivo Secundário:

Caracterizar o Significado do Abandono para o Idoso."

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Conforme os documentos da pesquisa:

"Riscos: Os riscos que a pesquisa poderá trazer ao sujeito participante será no caso de haver perda de registros e gravações, mas que em nenhum momento será divulgado informações referente aos participantes que eles não permitam, serão preservadas a identidade dos sujeitos que irão participar da pesquisa. Os participantes serão preservados, utilizando nomes fictícios, não haverá registros de suas informações de identificação pessoal em nenhum momento da pesquisa, ou seja, será utilizado nomes fictícios. De acordo com Gil (2002. p. 132) "Se as pessoas forem prevenidas de que sua identidade será preservada, deverão de fato permanecer anônimas. Isso corresponde a uma obrigação moral dos pesquisadores".

Benefícios: O presente projeto poderá auxiliar outros pesquisadores que se interessarem pelo tema podendo se aprofundarem no objeto de estudo propiciando assim um maior entendimento da situação de vulnerabilidade que acomete o idoso na sociedade contemporânea".

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

As pendências relacionadas no parecer consubstanciado número 3.475.255, de 30/07/2019, bem como as respostas da equipe de pesquisa são relacionadas abaixo:

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica

Bairro: Santa Mônica

CEP: 38.408-144

UF: MG

Município: UBERLÂNDIA

E-mail: cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 3.533.462

PENDÊNCIA 1. Esclarecer como foi definido o tamanho amostral (n= 5).

RESPOSTA DA EQUIPE DE PESQUISA: Serão convidados aqueles idosos que se dispuserem a participarem da pesquisa, serão convidados cinco idosos que estiverem abrigados na instituição, sendo três mulheres e dois homens ambos com a faixa etária entre 60 a 85 anos.

Quanto ao recrutamento, serão selecionados ao todo, cinco idosos que são internos da instituição.

Não se trata, portanto, de uma pesquisa com um grande número de sujeitos, pois é preciso aprofundar o conhecimento em relação àquele sujeito com o qual estamos dialogando. Podemos conceber instrumentos que nos aproximem de grupos maiores, mas essa não é a nossa busca nessa metodologia de pesquisa. Como não estamos procurando medidas estatísticas, mas sim tratando de nos aproximar de significados, de vivências, não trabalhamos com amostras aleatórias, ao contrário, temos a possibilidade de compor intencionalmente o grupo de sujeitos com os quais vamos realizar nossa pesquisa. O importante não é o número de pessoas que vai prestar a informação, mas o significado que esses sujeitos têm em função do que estamos buscando com a pesquisa. (MARTINELLI, 1999, p. 25-26).

PENDÊNCIA 1 ATENDIDA

2. Explicar em detalhes como será feita a abordagem e o recrutamento para o participantes do estudo. É preciso fornecer um tempo para que a pessoa possa decidir se quer ou não.

RESPOSTA DA EQUIPE DE PESQUISA:

A abordagem e recrutamento dos participantes da pesquisa, será realizada no momento das visitas rotineiras aos idosos que residem na instituição, onde a pesquisadora participa como colaboradora do projeto de Extensão, do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Uberlândia, desde o 1º semestre de 2019, intitulado "Inquietações que permeiam a qualidade de vida do Idoso Institucionalizado da Casa dos Velhos Adolfo Bezerra de Menezes". As visitas são realizadas de segunda à domingo, nos horários que são estabelecidos pela instituição que são das 14:30 até 16:30. Os idosos serão convidados no momento em que após o lanche da tarde, são encaminhados para o jardim, localizado em uma área reservada na instituição, uma varanda, onde possui uma tv, proporcionado entretenimento para os idosos e para receberem visitas, e ver tv, ficando por ali até o findar do horário das visitas. A pesquisadora fará uma abordagem individual, nesse momento, no qual, explicará sobre a pesquisa, e fará o convite para a participação da pesquisa, o participante, será entrevistado por aproximadamente 25 minutos, e terá o tempo que lhe for adequado para decidir se deseja ou não participar desta pesquisa, sendo aceito, será agendando

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica

Bairro: Santa Mônica

CEP: 38.408-144

UF: MG

Município: UBERLÂNDIA

E-mail: cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 3.533.462

dia e horário para a entrevista.

PENDÊNCIA 2 ATENDIDA

3. Esclarecer e incluir em todos os documentos do estudo, tais como projeto completo, projeto Plataforma Brasil e TCLE as estratégias a serem desenvolvidas pela equipe de pesquisa com vistas a oferecer apoio profissional, caso necessário. O roteiro de entrevista traz questões relacionadas ao abandono, aos motivos que levaram o idoso a estar abrigado na referida instituição e tais questionamentos podem gerar sofrimento na pessoa; além disso o objetivo secundário do estudo é: "Caracterizar o Significado do Abandono para o Idoso"; assim sendo, é preciso incluir ações concretas para mitigar esse possível risco do estudo.

RESPOSTA DA EQUIPE DE PESQUISA:

Caso seja percebido que os idosos estão em sofrimento, a entrevista será finalizada imediatamente, contudo faz-se necessário esclarecer que o pesquisador já tem um tempo de convivência com eles, desta forma haverá momentos anteriores para a preparação de modo que eles se sintam confortáveis para falar.

PENDÊNCIA 3 ATENDIDA

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os termos foram apresentados.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

As pendências apontadas no parecer consubstanciado número 3.475.255, de 30/07/2019, foram atendidas.

De acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS 466/12, o CEP manifesta-se pela aprovação do protocolo de pesquisa proposto.

O protocolo não apresenta problemas de ética nas condutas de pesquisa com seres humanos, nos limites da redação e da metodologia apresentadas.

Considerações Finais a critério do CEP:

Data para entrega de Relatório Final ao CEP/UFU: Junho de 2020.

OBS.: O CEP/UFU LEMBRA QUE QUALQUER MUDANÇA NO PROTOCOLO DEVE SER INFORMADA IMEDIATAMENTE AO CEP PARA FINS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DA MESMA.

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica

Bairro: Santa Mônica

CEP: 38.408-144

UF: MG

Município: UBERLÂNDIA

E-mail: cep@propp.ufu.br

Continuação do Parecer: 3.533.462

O CEP/UFU lembra que:

- a- segundo a Resolução 466/12, o pesquisador deverá arquivar por 5 anos o relatório da pesquisa e os Termos de Consentimento Livre e Esclarecido, assinados pelo sujeito de pesquisa.
- b- poderá, por escolha aleatória, visitar o pesquisador para conferência do relatório e documentação pertinente ao projeto.
- c- a aprovação do protocolo de pesquisa pelo CEP/UFU dá-se em decorrência do atendimento a Resolução CNS 466/12, não implicando na qualidade científica do mesmo.

Orientações ao pesquisador :

- O sujeito da pesquisa tem a liberdade de recusar-se a participar ou de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, sem penalização alguma e sem prejuízo ao seu cuidado (Res. CNS 466/12) e deve receber uma via original do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, na íntegra, por ele assinado.
- O pesquisador deve desenvolver a pesquisa conforme delineada no protocolo aprovado e descontinuar o estudo somente após análise das razões da descontinuidade pelo CEP que o aprovou (Res. CNS 466/12), aguardando seu parecer, exceto quando perceber risco ou dano não previsto ao sujeito participante ou quando constatar a superioridade de regime oferecido a um dos grupos da pesquisa que requeiram ação imediata.
- O CEP deve ser informado de todos os efeitos adversos ou fatos relevantes que alterem o curso normal do estudo (Res. CNS 466/12). É papel de o pesquisador assegurar medidas imediatas adequadas frente a evento adverso grave ocorrido (mesmo que tenha sido em outro centro) e enviar notificação ao CEP e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – junto com seu posicionamento.
- Eventuais modificações ou emendas ao protocolo devem ser apresentadas ao CEP de forma clara e sucinta, identificando a parte do protocolo a ser modificada e suas justificativas. Em caso de projetos do Grupo I ou II apresentados anteriormente à ANVISA, o pesquisador ou patrocinador deve enviá-las também à mesma, junto com o parecer aprobatório do CEP, para serem juntadas ao protocolo inicial (Res.251/97, item III.2.e).

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
<p>Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica Bairro: Santa Mônica CEP: 38.408-144 UF: MG Município: UBERLANDIA E-mail: cep@propp.ufu.br</p>				

Continuação do Parecer: 3.533.462

Informações Básicas do Projeto	PB INFORMAÇÕES BÁSICAS_DO_PROJETO_1363631.pdf	08/08/2019 00:15:18		Aceito
Outros	carta_resposta_pendencias.docx	08/08/2019 00:11:38	NEIDIMAR APARECIDA NUNES SOUZA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projetodepesquisa.pdf	08/08/2019 00:07:10	NEIDIMAR APARECIDA NUNES SOUZA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	08/08/2019 00:06:20	NEIDIMAR APARECIDA NUNES SOUZA	Aceito
Outros	Coletadedados.docx	08/07/2019 12:47:25	NEIDIMAR APARECIDA NUNES SOUZA	Aceito
Outros	Links.docx	08/07/2019 12:41:19	NEIDIMAR APARECIDA NUNES SOUZA	Aceito
Folha de Rosto	folhaderosto.pdf	31/05/2019 22:33:13	NEIDIMAR APARECIDA NUNES SOUZA	Aceito
Outros	termodecompromissodaequipeexecutora.pdf	25/05/2019 12:47:04	NEIDIMAR APARECIDA NUNES SOUZA	Aceito
Outros	COPARTICIPANTE2019.pdf	23/05/2019 15:24:43	NEIDIMAR APARECIDA NUNES SOUZA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

UBERLANDIA, 26 de Agosto de 2019

Assinado por:

Karine Rezende de Oliveira
(Coordenador(a))

Endereço: Av. João Naves de Ávila 2121- Bloco "1A", sala 224 - Campus Sta. Mônica

Bairro: Santa Mônica

CEP: 38.408-144

UF: MG

Município: UBERLANDIA

E-mail: cep@propp.ufu.br